



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.181, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “SEBASTIÃO JESUS LOPES – (TIÃO REBAMBA)”, NO BAIRRO NAMITALA AYUB, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada RUA “SEBASTIÃO DE JESUS LOPES 0 (TIÃO REBAMBA)”, a antiga Rua Projetada 14, que se inicia na Rua Amador de Souza Carneiro e termina na Rua João Batista dos Santos Bento, no Bairro Namitala Ayub, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício à Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2019.

THIAGO PEREIRA LOPES
Prefeito de Itapemirim